ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas, em 34 (trinta e quatro) itens, totalizando 27.769 (vinte e sete mil, setecentas e sessenta e nove) unidades estimadas, para uso da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rolândia, destinados à premiação e ao reconhecimento de atletas, equipes, escolinhas e participantes de competições, projetos, campeonatos, festivais e eventos esportivos municipais, compreendendo troféus de diferentes portes e materiais e medalhas personalizadas, conforme especificações e quantitativos deste documento, com fornecimento parcelado mediante ordens de fornecimento e personalização institucional, sem custo adicional à Administração.

1.2. O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Anderson Moraes Lemes Rosa, matrícula 0378522 / 0 e suplente o Sr. Douglas Raphael Griffo, matricula 037891360 / 2. O fiscal do contrato será designado formalmente por ato administrativo, com atribuições definidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a legislação vigente, observadas as condições legais e a demonstração de vantajosidade. As contratações decorrentes serão formalizadas pelos instrumentos cabíveis, conforme edital e legislação aplicável.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

2.1. Este processo pauta-se na classificação para aquisição de bens de consumo, destinados à premiação de atletas, equipes e participantes das atividades esportivas municipais.

2.2. A classificação do objeto e a escolha do tipo de contratação foram realizadas conforme critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Justificativa com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP):

2.3.1. A Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rolândia desenvolve projetos, escolinhas, treinamentos, atividades, competições, campeonatos, festivais e eventos esportivos que demandam a premiação e o reconhecimento de atletas, equipes e demais participantes por meio da entrega de troféus e medalhas. O registro de preços para aquisição parcelada desses itens permitirá atender às demandas ao longo da vigência da ata, conforme a programação dos eventos, com variedade de modelos, materiais, dimensões e acabamentos e personalização conforme a identidade visual institucional e as orientações da Secretaria.

2.4. Documentação técnica específica, a ser exigida no edital e/ou por ocasião do fornecimento, referente aos troféus e medalhas:

2.4.1. Nota Fiscal dos produtos entregues, com discriminação dos itens e quantidades, em conformidade com a ordem de fornecimento;

2.4.2. Arte, prova ou layout para validação prévia pela Secretaria Municipal de Esportes, quando aplicável à personalização, antes do início da produção;

2.4.3. Demais documentos e informações técnicas necessários à conferência da conformidade dos produtos, inclusive identificação de materiais, dimensões, cores e acabamentos, quando solicitados pela Administração.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Justificativa da aquisição/serviço.

3.1.1. A Secretaria Municipal de Esportes executa projetos e atividades esportivas em diferentes locais do Município, incluindo escolinhas, treinamentos, competições, campeonatos, festivais e eventos, que demandam a premiação de atletas, equipes e participantes.

3.1.2. A disponibilidade de troféus e medalhas em quantidade e variedade adequadas é necessária para a realização das cerimônias de premiação, o reconhecimento do mérito esportivo e o estímulo à participação da comunidade, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços oferecidos à população.

3.1.3. O registro de preços de 34 (trinta e quatro) itens, totalizando 27.769 (vinte e sete mil, setecentas e sessenta e nove)unidades, permitirá atender de forma parcelada às diferentes necessidades de premiação da Secretaria ao longo da vigência da ata, conforme a programação dos eventos esportivos.

3.1.4. A contratação deverá observar a dotação orçamentária e a fonte de recursos indicadas pelo setor competente, não sendo presumida neste Termo de Referência a vinculação a convênio específico.

3.2. Justificar se houver a necessidade de contratação local e/ou regional.

3.2.1. Não se justifica restringir a contratação a fornecedores locais ou regionais, pois os troféus e medalhas são produtos comercializados por fornecedores de diferentes localidades, e a restrição geográfica poderia reduzir a competitividade. A entrega deverá ocorrer no Município de Rolândia, no local indicado pela Administração na ordem de fornecimento.

3.3. Justificativa da aplicação do método estatístico.

3.3.1. Com base na análise dos preços coletados para os 34 (trinta e quatro) itens, optou-se pela utilização da Mediana como medida de tendência central para definição dos valores estimados, por ser menos sensível a valores extremos (preços muito elevados ou muito baixos), os quais podem decorrer de distorções de mercado, condições comerciais específicas ou erros pontuais. Dessa forma, a mediana representa de maneira mais fidedigna os preços de referência coletados, contribuindo para maior economicidade, razoabilidade e segurança na estimativa de custos.

3.4. Justificativa da escolha dos fornecedores, caso pesquisa direta (art. 5º, IV).

3.4.1. Foram contatados 20 (vinte) fornecedores para realizar a cotação dos itens, das quais nenhum ofereceu um orçamento e 3 (três) responderam informando que não atendem as especificações.

3.4.2. Assim, não se aplica justificativa de escolha de fornecedores para pesquisa direta. As referências utilizadas correspondem a contratações públicas de objetos correlatos, de diferentes municípios, consideradas compatíveis com as especificações dos itens pretendidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Este Termo de Referência fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que originou este processo, o qual se encontra devidamente anexado aos autos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às diretrizes de planejamento, análise de viabilidade e caracterização do interesse público envolvido.

4.2. Sempre que possível e economicamente viável, os produtos adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou que minimizem impactos ambientais, bem como embalagens adequadas e redução de resíduos, conforme legislação aplicável.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são os constantes da tabela a seguir, divididos em 34 (trinta e quatro) itens, totalizando 27.769 (vinte e sete mil, setecentas e sessenta e nove)unidades e valor máximo estimado global de R$ 926.400,68.

Lote	Ite	Und.	Quantidade	Discriminação do item	Preço máximo unitário	Preço máximo total
001	001	unid.	60	Troféu com 81 cm de altura, com base octogonal de 26,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base, há um suporte metalizado na cor dourada. Sobre este suporte, uma bola metalizada na cor dourada e, sobre esta bola, uma taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com os componentes metalizados nas cores prata (pr) e bronze (bz).	R$ 213,77	R$ 12.826,20
001	002	unid.	60	Troféu com 92 cm de altura, com base redonda de 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada. Suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado (dofa).	R$ 250,00	R$ 15.000,00
001	003	unid.	60	Troféu com 83 cm de altura, com base redonda de 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada. Suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado (dofa).	R$ 257,39	R$ 15.443,40
001	004	unid.	60	Troféu com 75 cm de altura, com base redonda de 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada. Suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a base e taça nas cores verde acetinado (vrfa), azul acetinado (azfa) e dourado acetinado	R$ 226,89	R$ 13.613,40

				(dofa).		
001	005	unid.	60	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada de 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e, sobre este cone, uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por uma cesta em polímero metalizado na cor dourada e uma copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	R$ 165,74	R$ 9.944,40
001	006	unid.	60	Troféu com 57 cm de altura, com base octogonal de 12,1 cm de largura em polímero na cor preta, com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base, há um cone com uma taça de 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por uma cesta em polímero metalizado na cor dourada e um cálice em polímero metalizado na cor prata, com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.	R$ 191,10	R$ 11.466,00
001	007	unid.	60	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes, uma estatueta fixa.	R$ 52,70	R$ 3.162,00
001	008	unid.	60	Troféu com altura de 40 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base, um cone com detalhes em	R$ 88,09	R$ 5.285,40
001	009	unid.	60	Troféu com altura de 35 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base, um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	R$ 74,90	R$ 4.494,00
001	010	unid.	1.000	Troféu MDF 30 cm x 22 cm Características: troféu de MDF, com amplos espaços com aplique de acrílico espelhado e adesivo vinil de alta qualidade, base em formato personalizado com pintura automotiva de brilho, sobreposição de duas chapas de MDF com espessuras diferentes. Corpo do troféu composto por chapas de MDF no formato personalizado. Troféu isento de imperfeições, com pintura epóxi e camada de verniz incolor. Artes e cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Esportes.	R$ 37,61	R$ 37.610,00
001	011	unid.	15	Troféu com 1,10 m de altura, base com 4 canos dourados acima da taça de 45 cm de alça com estatueta de jogador grande e personalização em adesivo vinil conforme evento.	R$ 496,42	R$ 7.446,30
001	012	unid.	15	Troféu com 1,20 m de altura, base com 4 canos dourados acima da taça de 45 cm de alça com estatueta de jogador grande e personalização em adesivo vinil conforme evento.	R$ 496,42	R$ 7.446,30
001	013	unid.	15	Troféu com 1,30 m de altura, base com 4 canos dourados acima da taça de 45 cm de alça com estatueta de jogador grande e personalização em adesivo vinil conforme evento.	R$ 591,00	R$ 8.865,00
001	014	unid.	8.000	Medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho esportivo, para atendimento dos interesses do município de Rolândia. O material utilizado é zamac (zinco, cobre e magnésio)	R$ 6,99	R$ 55.920,00

				fundido por centrifugação, com o uso de liga metálica de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo 3D formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 70 gramas, a área mínima é de 100 mm e a espessura é de 4 mm. O anverso recebe o cunho em 3D detalhado do município de Rolândia e da logomarca da Prefeitura e Secretaria de Esportes. Inclui fita especial acetinada com sublimação com face du		
001	015	unid.	6.000	Medalha de ouro redonda, confeccionada em zamac com acabamento brilhante, medindo 8,0 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura. Na parte frontal, possui o logotipo do evento ou programa específico, e no verso, a inscrição "Secretaria de Esportes" circundando a medalha, com o brasão da Prefeitura de Rolândia em alto e baixo relevo em ambos os lados. Possui passador com abertura de 2,0 cm para a fita sublimada com a logomarca da Prefeitura, com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	R$ 8,49	R$ 50.940,00
001	016	unid.	400	Troféu MDF 50 cm x 20 cm. Características: troféu de MDF com amplos espaços para aplicação de adesivos em vinil policromático, base em formato personalizado com pintura automotiva brilhante, sobreposição de duas chapas de MDF com espessuras diferentes. O corpo do troféu é composto por chapas de MDF no formato personalizado. Troféu isento de imperfeições, com pintura epóxi e camada de verniz incolor. Artes e cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Esportes.	R$ 121,78	R$ 48.712,00
001	017	unid.	400	Troféu MDF 40 cm x 15 cm. Características: troféu de MDF com amplos espaços para aplicação de adesivos em vinil policromático, base em formato personalizado com pintura automotiva brilhante, sobreposição de duas chapas de MDF com espessuras diferentes. O corpo do troféu é composto por chapas de MDF no formato personalizado. Troféu isento de imperfeições, com pintura epóxi e camada de verniz incolor. Artes e cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Esportes.	R$ 66,85	R$ 26.740,00
001	018	unid.	1.000	Troféu MDF 30 cm x 12 cm. Características: troféu de MDF com amplos espaços para aplicação de adesivos em vinil policromático, base em formato personalizado com pintura automotiva brilhante, sobreposição de duas chapas de MDF com espessuras diferentes. O corpo do troféu é composto por chapas de MDF no formato personalizado. Troféu isento de imperfeições, com pintura epóxi e camada de verniz incolor. Artes e cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Esportes.	R$ 39,72	R$ 39.720,00
001	019	unid.	1.000	Troféu MDF 20 cm x 10 cm. Características: troféu de MDF com amplos espaços para aplicação de adesivos em vinil policromático, base em formato personalizado com pintura automotiva brilhante, sobreposição de duas chapas de MDF com espessuras diferentes. O corpo do troféu é composto por chapas de MDF no formato personalizado. Troféu isento de imperfeições, com pintura epóxi e camada de verniz incolor. Artes e cores a serem definidas pela	R$ 39,72	R$ 39.720,00

				Secretaria Municipal de Esportes.		
001	020	unid.	500	Troféu MDF 15 cm x 10 cm. Características: troféu de MDF com amplos espaços para aplicação de adesivos em vinil policromático, base em formato personalizado com pintura automotiva brilhante, sobreposição de duas chapas de MDF com espessuras diferentes. O corpo do troféu é composto por chapas de MDF no formato personalizado. Troféu isento de imperfeições, com pintura epóxi e camada de verniz incolor. Artes e cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Esportes.	R$ 39,72	R$ 19.860,00
001	021	unid.	6.000	Medalhas de 60 mm de diâmetro, confeccionadas em chapa de ferro na cor ouro, com a escrita "Honra ao Mérito". Incluem adesivo personalizável e fitas em poliéster resistente em cada medalha.	R$ 6,98	R$ 41.880,00
001	022	unid.	500	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, com chapa de metal. Medidas: Altura: 35 cm. Largura superior: 12 cm. Largura inferior: 10,10 cm. Altura da base: 7,50 cm. Peso aproximado: 0,850 kg Cor: dourado Composição: Componentes fabricados em polímero: base octogonal, Estatueta de ramo, estatueta em forma de meia bola de futebol. Outros componentes: chapa de aço com corte a laser, ferragens para fixação.	R$ 88,09	R$ 44.045,00
001	023	unid.	500	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, com chapa de metal nas medidas: Altura: 44 cm. Largura superior: 15,6 cm. Largura inferior: 13,10 cm. Altura da base: 10 cm. Peso aproximado: 1,270 kg Cor: dourado composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, estatueta de ramo, estatueta em forma de meia bola de futebol. Outros componentes: chapa de aço com corte a laser, ferragens para fixação	R$ 88,09	R$ 44.045,00
001	024	unid.	500	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, com chapa de metal medidas: Altura: 44 cm. Largura superior: 15,2 cm. Largura inferior: 13,10 cm. Altura da base- 10 cm. Peso aproximado: 1,65 kg Cores: dourado ou preto Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, estatueta de bola de futebol dourada com gomos na cor preta, estatueta de jogador de futebol outros componentes: erragens para fixação, chapa de metal.	R$ 88,09	R$ 44.045,00
001	025	unid.	500	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, com chapa de metal medidas: Altura: 38 cm. Largura superior: 11,80 cm. Largura inferior: 12,10 cm. Altura da base: 9,10 cm. Peso aproximado: 1,10 kg Cores: dourado, preto Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, estatueta de bola de futebol dourada com gomos na cor preta, estatueta de jogador de futebol Outros componentes: ferragens para fixação, chapa de metal.	R$ 88,09	R$ 44.045,00
001	026	unid.	500	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, com chapa de metal medidas: Altura: 32 cm. Largura superior: 11,80 cm. Largura inferior: 10,10 cm. Altura da base: 7,50 cm. Peso aproximado: 800 gr Cores: dourado ou preto Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, estatueta de bola de futebol dourada com gomos na cor preta, estatueta de jogador de futebol outros componentes:	R$ 88,09	R$ 44.045,00

				ferragens para fixação, chapa de metal.		
001	027	unid.	48	Troféu taça com 151 cm de Altura. Base sistema 2 tubos de 40mm com 45cm de Altura, + MDF podium 6+9mm, dimensão 30x22,4cm, estruturada para sustentação da placa personalizada em MDF adesivada 3mm com dimensão 40x25. Sobre essa base um suporte fabricado em polímero metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada nas cores dourada e dourada acetinada com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor dourado acetinado pela cor verde acetinado, azul acetinado ou vermelho acetinado.	R$ 671,92	R$ 32.252,16
001	028	unid.	48	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo nas medidas: Altura: 160 cm. Largura superior: 58 cm. Base sistema 2 tubos de 40mm com 45cm de Altura, + MDF podium 6+9mm, dimensão 30x22,4cm, estruturada para sustentação da placa personalizada em MDF adesivada 3mm com dimensão 40x25. Cor: Dourado Cores alternativas: base e taça com alças nas cores prata, dourado ou azul. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suporte, anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.	R$ 671,92	R$ 32.252,16
001	029	unid.	48	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo nas medidas: Altura: 124 cm. Largura superior: 31 cm Base sistema 2 tubos de 40mm com 45cm de Altura, + MDF podium 6+9mm, dimensão 30x22,4cm, estruturada para sustentação da placa personalizada em MDF adesivada 3mm com dimensão 40x25CM Cores: dourado cores alternativas: taça com alças nas cores azul, dourado, prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.	R$ 251,76	R$ 12.084,48
001	030	unid.	48	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com base em MDF nas medidas: Altura: 140 cm. Largura superior: 60 cm. Largura inferior: 38,80 cm. Altura da base: 70 cm. Cores: dourado, dourado com efeito texturizado e preto Composição: componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior. Estatuetas fixas de jogador de futebol. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação de placas em alumínio.	R$ 671,92	R$ 32.252,16
001	031	unid.	48	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: Altura: 114 cm. Largura superior: 60 cm. Largura inferior: 35 cm. Altura da base- 25 cm. Peso aproximado: 6,20 kg Cores: dourado, dourado texturizado. Composição: componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação, placas em alumínio.	R$ 671,92	R$ 32.252,16
001	032	unid.	48	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas:	R$ 671,92	R$ 32.252,16

				Altura: 152 cm. Largura superior: 43 cm. Base sistema 2 tubos de 40mm com 45cm de Altura, + MDF podium 6+9mm, dimensão 30x22,4cm, estruturada para sustentação da placa personalizada em MDF adesivada 3mm com dimensão 40x25. Cores: dourado cores alternativas: prata ou bronze. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.		
001	033	unid.	48	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: Altura: 127 cm. Largura superior: 45 cm. Base sistema 2 tubos de 40mm com 45cm de Altura, + MDF podium 6+9mm, dimensão 30x22,4cm, estruturada para sustentação da placa personalizada em MDF adesivada 3mm com dimensão 40x25. Cores: dourado cores alternativas: taça com alças nas cores prata, vermelha, verde ou azul. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.	R$ 591,00	R$ 28.368,00
001	034	unid.	48	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: Altura: 136 cm. Largura superior: 44 cm. Base sistema 2 tubos de 40mm com 45cm de Altura, + MDF podium 6+9mm, dimensão 30x22,4cm, estruturada para sustentação da placa personalizada em MDF adesivada 3mm com dimensão 40x25. Cores: dourado cores alternativas: prata ou bronze. Composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal, suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.	R$ 591,00	R$ 28.368,00
TOTAL ESTIMADO DO PROCEDIMENTO						**R$ 926.400,68**

5.1.1. Os troféus e medalhas deverão ser entregues no local indicado na Nota de Empenho ou na ordem de fornecimento, de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, com todos os custos de produção, personalização, embalagem, transporte, descarga e entrega incluídos no preço registrado.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de imperfeições e atender às especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, acabamentos e personalizações aprovadas pela Administração. Os itens entregues com defeito, avaria ou em desacordo deverão ser substituídos sem custo adicional.

5.3. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme análise de risco e oportunidade da Administração.

Quanto aos critérios de exequibilidade:

"Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 113/2025 que regulamenta os critérios da exequibilidade.
Serão desclassificadas as propostas que:
[...]
Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço:
I - inferior a 75% da média aritmética dos preços das propostas válidas apresentadas na licitação (No caso de obras e serviços técnicos de engenharia);
II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base (No caso de bens de consumo e serviços comuns);
III - com custos de execução que não sejam compatíveis com o objeto licitado, conforme parecer técnico da Administração.

§ 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos. Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato."

5.4. Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa nos procedimentos aplicáveis à análise da exequibilidade da proposta.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento pela CONTRATADA, observando-se o prazo de entrega de 5 (cinco) dias a partir da autorização de fornecimento do respectivo item.

6.2. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Esportes na respectiva ordem de fornecimento, preferencialmente na sede localizada na Avenida Castro Alves, n° 2116, Centro, Rolândia – PR, CEP 86600-041, em dias úteis e horário previamente acordado, mediante ateste de recebimento pelo fiscal, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e artes aprovadas.

6.3. Quando indicado pela Administração, poderão ser utilizados os locais de entrega constantes do arquivo LISTA DE LOCAIS DE ENTREGA MUNICIPAIS, disponibilizado no site do Município de Rolândia: https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/147.

6.4. Toda mercadoria deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento, descarregada, acondicionada e acomodada no local apontado pelo responsável pelo recebimento, em embalagem adequada para proteção contra avarias no transporte.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem com a previsão orçamentária anual.

7.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

7.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Desdobramento	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
	13082	Secretaria Municipal de Esportes	11.01-Diretoria de Promoção de Esportes

7.3.1. Não se presume neste Termo de Referência a vinculação a convênio específico; a fonte de recursos deverá corresponder aos documentos orçamentários do processo.

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATARIA:

8.1. Entregar os troféus e medalhas nos prazos e locais indicados em cada ordem de fornecimento, de forma parcelada e conforme os quantitativos requisitados, sujeitando-se às sanções previstas em caso de atraso injustificado.

8.2. Fornecer os produtos com todas as personalizações, fitas, placas, adesivos e demais componentes previstos na descrição de cada item, conforme artes, cores, logomarcas e

orientações fornecidas e previamente validadas pela Secretaria Municipal de Esportes, sem custo adicional.

8.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações do objeto, ou que sejam entregues com defeitos, avarias, imperfeições ou personalização divergente da arte aprovada.

8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguros, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras devidas em razão da produção, personalização, transporte e entrega dos produtos executadas por seus empregados, que não terão vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega do veículo.

8.6. O transporte dos produtos até o local de entrega deverá ser realizado de forma adequada, com embalagem e proteção suficientes para evitar danos, avarias ou riscos de qualquer natureza.

8.7. Em caso de dano, avaria ou extravio dos produtos durante o transporte até a entrega, a CONTRATADA deverá repor os itens afetados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.8. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos e substituir, sem custo adicional, os itens que apresentarem defeitos, avarias, imperfeições ou desconformidade com as especificações e artes aprovadas, nos prazos estabelecidos pela Administração.

8.9. Enviar à Secretaria Municipal de Esportes, quando aplicável, a arte, prova ou layout de cada personalização para aprovação formal antes do início da produção, e somente iniciar a produção após a validação.

8.10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8.11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor de mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8.12. Os produtos deverão observar as normas técnicas e legais aplicáveis à sua fabricação, composição, segurança, rotulagem e comercialização, bem como as demais normas dos órgãos reguladores referentes ao ramo de atividade.

8.13. Os troféus e medalhas deverão atender integralmente às especificações técnicas do edital e de seus anexos.

8.14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência e seus anexos, inclusive as especificações individualizadas dos 35 itens, não podendo alegar omissões para justificar acréscimos de preços, alteração de prazos ou redução da qualidade e das especificações dos produtos.

8.15. Se os produtos apresentarem desconformidades técnicas, defeitos, avarias ou divergência em relação à arte aprovada, não serão recebidos definitivamente, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração.

8.16. A CONTRATADA deverá consultar com antecedência seus fornecedores e sua capacidade produtiva quanto aos prazos de produção e entrega dos itens especificados, especialmente os personalizados, não cabendo justificar atraso pelo descumprimento de terceiros.

8.17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

8.18. A existência e atuação da fiscalização da Administração em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento do veículo e as suas consequências e implicações.

8.19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução das penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei

(arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade, a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado — e razoável ao processo — ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em lei e, porventura, a rescisão.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1. Promover o pagamento de acordo com o Instrumento hábil de formalização da contratação pré-estabelecido;
9.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
9.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
9.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1. O fornecimento dos troféus e medalhas será efetuado mediante requisições/ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rolândia, conforme a necessidade e a programação dos eventos.
10.2. Os produtos deverão ser entregues no local e nos quantitativos indicados em cada requisição/ordem de fornecimento, desde que devidamente preenchida.
10.3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório, na ordem de fornecimento ou na proposta da adjudicatária serão rejeitados, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo indicado pela Administração, sem custo adicional, sob pena de ser considerada em atraso. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações do edital e seus anexos.
10.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir os itens que apresentarem defeitos, avarias, imperfeições ou desconformidade com as especificações e artes aprovadas, sem ônus para a Administração.
10.5. Caso a proponente entregue produtos que não se ajustem às especificações técnicas exigidas (material, dimensões, cores, acabamento, composição, componentes, personalização ou demais características), os itens deverão ser substituídos para que atendam integralmente aos padrões estabelecidos, sem prejuízo ao patrimônio e ao erário público.
10.6. Os produtos licitados deverão estar de acordo com o descritivo constante da respectiva discriminação técnica e dos requisitos mínimos estabelecidos para cada item.
10.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
10.8. A verificação da conformidade dos produtos ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das quantidades, dimensões, materiais, cores, acabamentos, componentes, embalagem e, especialmente, da personalização em relação às artes previamente aprovadas. Admitida a conformidade, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
10.9. Na hipótese de constatação de anomalias, defeitos, avarias ou desconformidades que comprometam a utilização ou a finalidade dos produtos, os itens afetados serão rejeitados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor substituí-los no prazo fixado pela Administração.
10.10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas, sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
10.11. Caberá ao fornecedor arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da substituição dos produtos, inclusive despesas com produção, personalização, embalagem, transporte e entrega.

10.12. O fornecedor deverá entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal correspondente, com discriminação dos itens e quantidades, bem como demais documentos e informações técnicas solicitados para conferência da conformidade.

10.13. A entrega deverá observar as artes, layouts e personalizações previamente validadas pela Secretaria Municipal de Esportes, quando aplicável, sem custo adicional à Administração.

10.14. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, no todo ou em parte, caso não estejam de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou com as artes aprovadas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n 505/2025, estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado.
b) A advertência será aplicada em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação ou da contratação.
c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, será aplicada ao responsável por infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21. Será aplicada nos seguintes casos:

I) Causar a inexecução parcial do contrato;
II) Causar inexecução parcial do contrato com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III) Causar inexecução total do contrato;
IV) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
V) Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;
VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;
VII) Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto da licitação;
VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato;
IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;
XII) Cometer atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato após ser adjudicado;
II) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
III) Apresentar documentação falsa;
IV) Provocar atraso injustificado na execução do contrato;
V) Não manter a proposta;
VI) Fraudar ou falhar na execução do contrato;
VII) Comportar-se de modo inidôneo;

VIII) Cometer fraude fiscal.

11.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e o descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I) Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;
II) Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;
III) Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;
IV) No contexto de licitações e contratos:
a) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;
b) Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;
c) Afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;
d) Fraudar licitação pública ou contrato decorrente;
e) Criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;
f) Obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;
g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;
V) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

11.4. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar, com garantia de ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, informando as ocorrências ao Cadastro Unificado de Fornecedores.

11.5. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é responsável por aplicar as penalidades previstas.

11.6. A penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade se estenderá a:

I) Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica;
II) Pessoas jurídicas com sócios comuns às mencionadas no item anterior.

11.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

I) Proporcionalidade entre sanção, gravidade da infração e valor econômico da contratação;
II) Danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira do sancionado, considerando a capacidade de gerar receitas, em caso de multa;
IV) Reincidência;
V) Circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração.

11.8. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

11.10. Quaisquer penalidades serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.11. Todas as penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1. Após o recebimento definitivo dos troféus e medalhas e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal responsável, o Município de Rolândia realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, observadas as condições do edital, a regularidade da documentação fiscal e as normas aplicáveis.

12.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que

estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

12.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula onzedeste termo.

12.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

12.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

13. DO REAJUSTAMENTO E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial que reflita adequadamente a variação dos custos relacionados ao objeto contratado, mediante formalização nos autos.

13.6. O reajustamento dos preços previsto nesta cláusula poderá ser formalizado por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.7. Independentemente do reajustamento previsto nos itens anteriores, os preços contratados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato quando ocorrer força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado pela parte interessada e instruído com documentação idônea e suficiente à comprovação do fato alegado, de sua superveniência, de seus efeitos econômicos e do efetivo impacto sobre a equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

13.9. A CONTRATADA deverá demonstrar, de forma objetiva e analítica, o nexo causal entre o evento alegado e a alteração extraordinária dos custos necessários à execução do objeto, podendo a Administração solicitar notas fiscais, planilhas de custos, documentos contábeis, cotações, índices oficiais ou outros elementos necessários à adequada instrução do processo.

13.10. A mera variação ordinária dos preços de mercado, a inflação ordinária, oscilações previsíveis próprias do mercado, erros ou omissões na formulação da proposta e fatos inseridos na álea ordinária da atividade empresarial não ensejarão, isoladamente, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será objeto de processo administrativo próprio e de decisão fundamentada da Administração, não produzindo sua simples apresentação alteração automática dos preços contratados.

13.12. A Administração poderá igualmente promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em seu favor quando fato superveniente provocar redução extraordinária e comprovada dos custos da execução contratual, observados os mesmos pressupostos legais aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.13. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta e com comprovada repercussão sobre os preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14. Enquanto estiver pendente a análise do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deverá manter a regular execução das obrigações assumidas, ressalvadas as hipóteses de suspensão ou extinção contratual expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.15. O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da efetiva comprovação dos pressupostos legais e da demonstração da alteração da equação econômico-financeira originalmente estabelecida, não sendo suficiente a simples apresentação de pesquisa de preços ou demonstração de que os preços de mercado se tornaram superiores aos preços contratados.

13.16. Deferido o pedido, a Administração apurará o valor necessário ao restabelecimento da equação econômico-financeira original, observados os efeitos financeiros juridicamente cabíveis e as circunstâncias comprovadas no respectivo processo administrativo.

13.17. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, quando aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.18. O reajustamento e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são institutos distintos, não podendo eventual concessão de reajuste impedir o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro efetivamente comprovado, nem o restabelecimento do equilíbrio substituir o reajustamento periódico previsto contratualmente, observados os respectivos pressupostos legais.

14. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1. São obrigações do Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação:

I) Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

II) Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, assim definido na Norma Tributária.

14.2. O Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

15.2. É vedada a subcontratação para a entrega de Produtos e bens.

16. DA PRORROGAÇÃO:

16.1. O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que configurada a hipótese legal aplicável e observadas cumulativamente as seguintes condições:

I) manifestação expressa, prévia e devidamente justificada da Administração quanto ao interesse público na prorrogação;

II) anuência formal da CONTRATADA;

III) demonstração da manutenção das condições vantajosas para a Administração;

IV) justificativa técnica que comprove a necessidade e a oportunidade da continuidade da execução contratual.

16.2. A prorrogação contratual deverá respeitar os limites e prazos definidos na legislação vigente, sendo vedada sua formalização após o término de vigência do instrumento, exceto se ainda em curso o prazo de execução do objeto, conforme autoriza os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, para mais ou para menos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação objetiva das causas ensejadoras da revisão, tendo validade a partir do mês subsequente ao da repactuação.

16.3.1. O pedido de revisão deverá ser formalmente apresentado pela CONTRATADA, acompanhado de justificativa técnica e documentação comprobatória do alegado desequilíbrio, sujeitando-se à análise da Administração, que poderá, conforme o caso, autorizar a revisão, promover glosa, firmar termo aditivo ou adotar outras medidas administrativas cabíveis.

16.4. Para fins de eventual revisão ordinária, será utilizado como índice de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo previsão diversa e devidamente justificada no Termo de Referência ou instrumento convocatório.

16.5. O reajuste anual somente produzirá efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao transcurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, condicionado à autorização expressa da Administração e à existência de disponibilidade orçamentária.

16.6. A omissão da CONTRATADA quanto ao exercício do direito ao reajuste na data de sua exigibilidade será interpretada como concordância tácita com a manutenção dos preços contratados, sem prejuízo da possibilidade de posterior pedido de revisão extraordinária, desde que amparado por fatos supervenientes e devidamente comprovados.

16.7. A Administração poderá, de forma motivada, indeferir pedido de prorrogação contratual ou de revisão/reajuste de preços, nas hipóteses de perda da vantajosidade, ausência de interesse público, inviabilidade orçamentária ou outra razão legalmente justificável.

17. DA RESCISÃO:

17.1. O Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar o termo contratual no prazo estabelecido;
- c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado
- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:
- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

18. DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA E LOGÍSTICA REVERSA:

18.1. A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza das obras, dos serviços, dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os valores da proposta deverão ser apresentados de forma clara para cada item, com indicação dos preços unitários e totais correspondentes aos quantitativos licitados.

19.2. As especificações constantes da tabela são requisitos mínimos obrigatórios. Serão aceitos troféus e medalhas que atendam integralmente aos requisitos técnicos de cada item, sem prejuízo da análise de compatibilidade pela Administração.

19.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive produção, personalização, materiais, fitas, placas, adesivos, embalagens, transporte, descarga e entrega, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

19.4. Nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação fiscal, quando houver alguma restrição que impeça a contratação.

19.5. A Nota de Empenho terá os efeitos jurídicos previstos na legislação e no edital, conforme o instrumento escolhido pela Administração.

Rolândia – PR, 04 de novembro de 2026.

Equipe técnica:

Marcos Antônio Mariquito Dias
Técnico de Gestão Municipal – A
(Assinado Digitalmente)

CONFIRMO e AUTORIZO a abertura deste processo licitatório.

Autorização do Secretário da Pasta

Odyr Giordani Júnior
Secretário Municipal de Esportes
(Assinado Digitalmente)